

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Lei 005 de 29 de Abril de 1960.

Declara feriado Municipal o dia da
Padroeira de Parnamirim.

O Prefeito Municipal de Parnamirim:


Feço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei.

Art. I - Será feriado Municipal o dia 13 de outubro/
data consagrada a Padroeira de Parnamirim.

Art.II - Na data referida no artigo anterior, o co-
mércio permanecerá com suas portas abertas até 12 horas, salvo determina-
dos estabelecimento já regulado por Lei.

Art.III- Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 29 de Abril de 1960.


Dr. ILSON SANTOS DE OLIVEIRA

(PREFEITO)